



Lido em 4/4/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Of. Seg. 37/2022

Piedade, 30 de março de 2022.

Requerimento: 22/2022

Autoria do Vereador: Adilsom Castanho

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 22/2022, de autoria do Vereador Adilsom Castanho, encaminhamos manifestação da Assessoria Jurídica, que aborda o assunto em tela.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

Geraldo Pinto de Camargo
Prefeito Municipal

Publicar
13/04/2022
mgs

Maria Vicentina Godinho
Pereira da Silva
Vereadora

Excelentíssimo Senhor

Adilsom Castanho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade

N E S T A

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 180/2022
Data: 01/04/2022 - Horário: 09:30
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: jurídico@piedade.sp.gov.br

Piedade, 29 de março de 2022.

Requerimento da Câmara nº 22/2022

Protocolo : 3232/2022 em 18/03/2022

Vereador: Adilsom Castanho

Exmo. Sr. Prefeito

Em atenção ao quanto questionado pelo r. Vereador, Sr. Adilsom Castanho, através do requerimento nº 22/2022, temos a informar acerca do questionamento 01 e 04:

1. A sindicância foi concluída, quais providencias foram tomadas pela administração? Favor Encaminhar cópia do relatório final.

Com relação a este questionamento temos a informar que os trabalhos realizados pela Comissão Sindicante nomeada pela Portaria 25754/2021 finalizou, contudo a Administração entendeu ser oportuno converter o julgamento em diligências, haja vista a necessidade de maior instrução processual. Em tempo designou nova Comissão Sindicante por meio da Portaria 26.275/2022, para continuidade dos trabalhos.

Com relação a solicitação do r. Vereador quanto ao encaminhamento da cópia do relatório final, temos a considerar o disposto na Lei nº 3112/1999:

"Art. 142. A comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração."



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP, 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Pelo contido no dispositivo legal e, considerando também o princípio da presunção da inocência, s.m.j., recomendamos não serem extraídas cópias do expediente no momento, pois o mesmo encontra-se ainda na fase de instrução processual. Contudo entendemos ser possível a vista ao processo original pelo nobre Vereador, se este assim o quiser.

4. As demandas entre a empresa e os ex-funcionários foram solucionadas?

Com relação ao questionamento supra, temos a informar que encontram-se em andamento na Justiça do Trabalho as seguintes ações trabalhistas contra a FGR Buffet em que o Município de Piedade é Parte:

- 010002-78.2022.5.15.0078 - Cesta Básica
- 0010100-63.2022.5.15.0078 - Adicional de Horas Extras
- 0010108-11.2020.5.15.0078 - Adicional de Insalubridade
- 0010126-61.2022.5.15.0078 - Verbas Rescisórias
- 0010148-56.2021.5.15.0078 - Adicional de Hora Extra
- 0010257-07.2020.5.15.0078 - Multa Prevista em Norma Coletiva
- 0010340-96.2015.5.15.0078 - Anotação / Baixa / Retificação
- 0010403-14.2021.5.15.0078 - Aviso Prévio
- 0010405-81.2021.5.15.0078 - Aviso Prévio
- 0010410-06.2021.5.15.0078 - Aviso Prévio
- 0010424-87.2021.5.15.0078 - Aviso Prévio
- 0010429-12.2021.5.15.0078 - Aviso Prévio
- 0010492-47.2015.5.15.0078 - Base de Cálculo
- 0010539-11.2021.5.15.0078 - Aviso Prévio

A handwritten signature in black ink, appearing to read "André Luiz de Oliveira".



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: jurídico@piedade.sp.gov.br

0010642-91.2016.5.15.0078 - Outras Hipóteses de Estabilidade

0010660-39.2021.5.15.0078 - Verbas Rescisórias

0010661-24.2021.5.15.0078 - Verbas Rescisórias

Na oportunidade, encaminhamos a Vossa Excelência as respostas emanadas da competente Secretaria.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rosângela Soares da Rosa".

Rosângela Soares da Rosa

Assessora Jurídica

www.piedade.sp.gov.br

Lei nº 4722 de 16 de novembro de 2021.
"Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Esporte Amador e dá outras providências."

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Esporte Amador, que será comemorado no dia 19 de maio de cada ano, juntamente com as festividades de aniversário do Município de Piedade e será incluído no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º A Diretoria Municipal de Esporte e Lazer poderá promover a realização de torneios, competições, campeonatos, festivais e atividades afins, junto às comemorações de aniversário da cidade de Piedade, com equipes amadoras de diversas modalidades e envolvendo todos os bairros do município.

Parágrafo único. Os torneios, competições, campeonatos, festivais e afins também poderão ser realizados por meio da iniciativa privada, de Organizações Não Governamentais, agremiações esportivas, clubes particulares, bem como, por meio de pessoas física ou jurídica interessadas em promover atividades esportivas na referida data.

Art. 3º Na ocasião da referida data, atletas piedadenses amadores que são destaques no cenário municipal, regional, estadual, nacional e internacional poderão ser homenageados através do poder público, da iniciativa privada e por organizações não governamentais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade,
16 de novembro de 2021.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal
Autor do Projeto: Prefeito Municipal

DECRETOS

Decreto nº 8368 de 16 de novembro de 2021.

"Suplementa dotação do orçamento vigente"

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº 4664 de 11 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), nas seguintes classificações:

02 – Poder Executivo
02. 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social
02.12.04 – Fundo da Criança e do Adolescente
517 08.2430051.2073 3.3.90.36.00

Imprensa Oficial

Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 1.000,00
Total R\$ 1.000,00

Art. 2º Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02. 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social
02.12.01 – Secretaria de Desenvolvimento Social
485 08.2440048.2082 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 1.000,00
Total R\$ 1.000,00

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pierade, SP,

16 de novembro de 2021.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 25754/2021

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, designa os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo Sindicante, conforme Processo PMP 5276/2021:

1.Benedito Luiz Fernandes Filho

RG.: 44.907.498-5

2.Luciana Cristina Mendes Viudes Taveira

RG.: 26.771.201-7

3.Rosana Queico Shibata

RG.: 26.628.907-1

Prefeitura Municipal de Piedade, 12 de novembro de 2021.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 25755/2021

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, declara o direito a Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao (à) servidor (a) abaixo mencionado (a), nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4239, de 17 de abril de 2012 e Decreto Municipal 8227/2021, para gozo em período oportuno.

EMEIEF "Prof.ª Nelsina Ayres Bueno Abreu"

Josiel Garcia, RG 29.173.932-5, referente ao período aquisitivo de 05/05/2015 a 04/05/2020.

Prefeitura Municipal de Piedade,

12 de novembro de 2021.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 25756/2021

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, designa os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação de Amostras de Bens e Materiais Adquiridos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em conformidade com a exigência e o descritivo dos itens do termo de referência do Edital que reger a aquisição, quando houver exigência de amostra, sendo:

1.Gustavo Henrique de Faria Fernandes

RG.: 40.380.698-7

02 – Poder Executivo
02. 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
02. 07.02 – Diretoria de Cultura
201 13.3920025.2025 3.3.50.43.00
Subvenções Sociais R\$ 15.000,00

02. 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social

02.12.03 – Divisão de Proteção Social

509 08.2430050.2087 3.3.50.43.00
Subvenções Sociais R\$ 150.000,00

Total R\$ 155.000,00

Art. 2º Faz atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02. 07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

02. 07.02 – Diretoria de Cultura

579 13.3920025.2025 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 15.000,00

02. 07.03 – Diretoria de Esporte e Lazer

210 27.8120026.1023 4.4.90.51.00
Obras e instalações R\$ 150.000,00

Total R\$ 165.000,00

**DECRETO N° 8573 DE
24 DE MARÇO DE 2022.**

Autoriza o FECHAMENTO do loteamento "Estância Ayres" e dá outras providências.

Renaldo Correa da Silva, Prefeito Municipal de Piedade em exercício, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO que o loteamento "Estância Ayres", ora denominado LOTEAMENTO, foi registrado no Município de Piedade conforme Alvará nº 08/2020 e Decreto Municipal nº 7800, de 25 de junho de 2020, por Eco Lotes Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, ora denominada INCORPORADORA;
 CONSIDERANDO que foram atendidas as condições especificadas na Lei 4098 de 15 de abril de 2010, que "Transforma área à margem da Represa de Itupararanga em área de expansão urbana" e Lei 4648 de 20 de outubro de 2020, que "Altera a redação do inciso II, IV do parágrafo 4º e suprime o parágrafo 3º, todos do artigo 2º da Lei Municipal nº 4098 de 15 de abril de 2010 que transforma a área à margem da Represa de Itupararanga em área de expansão urbana", e da Lei Municipal nº 3.944, de 10 de julho de 2008; CONSIDERANDO que foi criada a Associação dos Proprietários do Residencial PORTOFINO, REGISTRADA em 16/02/2021, PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, URBANO DO LOTEAMENTO ESTÂNCIA AYRES – PIEDADE/SP, em especial as Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda as quais atendem ao Art. 43º da Lei Municipal 3944 de 10 de julho de 2008, que "Dispõe sobre a instituição das normas de parcelamento do solo no Município de Piedade e dá outras providências", na Seção dos Setores Fechados;

CONSIDERANDO que a INCORPORADORA atendeu às exigências e compromissos do registro da área Institucional fora do Loteamento, registrada na Matrícula 24.391 com área de 93.421,82 m² em nome do Município de Piedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Piedade-Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO apresentou o projeto de Fechamento do Loteamento nos trechos com fechamento em gradil junto a Estrada Municipal, conforme exigência do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo e CMU - Conselho municipal de Política Urbana, apresentou o projeto de construção de portaria em área pertencente a Eco Lotes Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecido o cumprimento das obrigações assumidas pela incorporadora Eco Lotes Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA

em relação a criação de Setores Fechados, assim permitindo a limitação das áreas controladas conforme projeto aprovado pela Comissão Técnica conforme Termos do parágrafo primeiro do Art. 4º da Lei 4098/2010.

Art. 2º. Este decreto não exime a Incorporadora da continuidade dos compromissos estabelecidos na Lei 4098/2010 e demais compromissos estabelecidos no Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Estudo de Impacto Ambiental, o qual o Estudo de Impacto de vizinhança integra os itens nele saneados tecnicamente em compromisso com o Município, Sociedade Civil, Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo e Conselho Gestor da APA de Itupararanga.

Art. 3º. O fechamento ora autorizado não implica em transferência, ao Município, de responsabilidade pela solidez e segurança das obras executadas, que cabe à empresa incorporadora, nos termos estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro.

Art. 4º. As despesas decorrentes perante o Serviço de Registro de Imóveis local correrão por conta exclusiva da incorporadora.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,
 24 de março de 2022.
Renaldo Correa da Silva
 Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA
Portaria nº 26.275/2.022

Renaldo Correa da Silva, Prefeito do Município de Piedade em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais nomeia os cidadãos abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Sindicante, conforme Processo PMP nº 5.276/2.021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1 – Jessica Melo Feitosa da Silva
 RG. 52.413.895-3

2 – Rosângela Soares da Rosa
 RG. 41.325.930-4

3 – Sérgio Salvetti Junior
 RG. 36.617.101-X

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
 24 de março de 2.022.
Renaldo Correa da Silva
 Prefeito Municipal em exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: financias@piedade.sp.gov.br

Piedade, 28 de março de 2022.

Assessoria Jurídica:

Em resposta aos itens 2 e 3 Requerimento nº 22/2022 da Câmara Municipal de Piedade informamos:

2) Houve restituição de R\$ 61.520,40 (sessenta e um mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos), conforme planilha abaixo.

VALOR DESCONTADO DA F.G.R.	
02/07/2021	834,91
05/07/2021	252,34
**15/jul/2021	2.671,57
**15/jul/2021	-264,82
15/07/2021	3.567,30
09/08/2021	54.459,10
Total	61.520,40

** Do montante de R\$ 2.671,57 o valor de R\$ 264,82 -refere-se ao pgto de conta telefônica.

3) Esclareço que a garantia ofertada pela empresa era carta fiança o que o mesmo não foi resgatado pela administração.

Atenciosamente,


Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretaria de Orçamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
PRAÇA RAUL GOMES DE ABREU, 200 - CEP: 18170-000
CNPJ: 46.634.457/0001-59 Telefone (15) 3244-8400

Data: 28/03/2022 09:43:22

Usuário: marilza

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Relação Analítica da Receita

Período de 01/07/2021 até 31/08/2021
Ficha 284 à 284

Ficha:	284	Receita:	1.9.2.8.02.9.1.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS D	Valor Orçado:	140.000,00
Data	No Dia	Cancelamentos	No Mes	Total	(Arrec.-Orçada)
02/07	834,91	0,00	834,91	94.317,13	45.682,87
05/07	252,34	0,00	1.087,25	94.569,47	45.430,53
15/07	2.671,57	0,00	3.758,82	97.241,04	42.758,96
16/07	3.567,30	0,00	7.326,12	100.808,34	39.191,66
20/07	303,60	0,00	7.629,72	101.111,94	38.888,06
29/07	23,85	0,00	7.653,57	101.135,79	38.864,21
30/07	1.044,14	0,00	8.697,71	102.179,93	37.820,07
03/08	438,63	0,00	438,63	102.618,56	37.381,44
09/08	54.459,10	0,00	64.897,73	157.077,66	-17.077,66
12/08	3.863,24	391,35	58.369,62	160.549,55	-20.549,55
27/08	1.840,69	0,00	60.210,31	162.390,24	-22.390,24
30/08	1.865,89	0,00	62.076,20	164.256,13	-24.256,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
PRAÇA RAUL GOMES DE ABREU, 200 - CEP: 18170-000
CNPJ: 46.634.457/0001-59 Telefone (15) 3244-8400

Data: 28/03/2022 10:25:51
Usuário: marilza
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Ordem auxiliar - Exercício 2021

ORDEM AUXILIAR Nº:		993	DATA :	02/07/2021	ORDEM AUXILIAR PAGA		
Empenho	Fornecedor		CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta	Valor
3219/3	9442 - F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA		009.621.493/0001-51	-	-	-	834,91
						Total Bruto:	834,91
284	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF,						834,91
						Total Retenção:	834,91
						Total Líquido:	0,00

Retirada					
Banco	Destinação Recurso	Agência	Conta	Nº Cheque	
2 - CAIXA - VANESSA	011100000 - GERAL	-	-	-	

Pague-se por esta Ordem Auxiliar a importância de: R\$0,00 (ZERO)

PIEDADE, 28 de Março de 2022

Marilza Aparecida de Araujo Ribeiro
089.088.928-77
Secretaria de Orçamento e Finanças

Vania Cristina Vieira
138.948.938-85
Assessora Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
PRAÇA RAUL GOMES DE ABREU, 200 - CEP: 18170-000
CNPJ: 46.634.457/0001-59 Telefone (15) 3244-8400

Data: 28/03/2022 10:26:46
Usuário: marilza
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Ordem auxiliar - Exercício 2021

ORDEM AUXILIAR Nº:		994	DATA :		05/07/2021	ORDEM AUXILIAR PAGA		
Empenho	Fornecedor		CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta		Valor
3218/4	9442 - F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA		009.621.493/0001-51					1.252,34
							Total Bruto:	1.252,34
107	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL							1.000,00
284	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF,							252,34
							Total Retenção:	1.252,34
								0,00
							Total Líquido:	0,00

Retirada

Banco	Destinação Recurso	Agência	Conta	Nº Cheque
2 - CAIXA - VANESSA	011100000 - GERAL	-	-	

Pague-se por esta Ordem Auxiliar a importância de: R\$0,00 (ZERO)

PIEDADE, 28 de Março de 2022

Marilza Aparecida de Araujo Ribeiro
089.088.928-77
Secretaria de Orçamento e Finanças

Vania Cristina Vieira
138.948.938-85
Assessora Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
PRAÇA RAUL GOMES DE ABREU, 200 - CEP: 18170-000
CNPJ: 46.634.457/0001-59 Telefone (15) 3244-8400

Data: 28/03/2022 10:27:08

Usuário: marilza

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Ordem auxiliar - Exercício 2021

ORDEM AUXILIAR N°:		1082	DATA :	15/07/2021	ORDEM AUXILIAR PAGA		
Empenho	Fornecedor		CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta	Valor
3218/5	9442 - F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA		009.621.493/0001-51	-	-	-	1.502,82
						Total Bruto:	1.502,82
284	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF,						1.502,82
						Total Retenção:	1.502,82
						Total Líquido:	0,00

Retirada

Banco	Destinação Recurso	Agência	Conta	Nº Cheque
2 - CAIXA - VANESSA	011100000 - GERAL	-	-	

Pague-se por esta Ordem Auxiliar a importância de: R\$0,00 (ZERO)

PIEDADE, 28 de Março de 2022

Marilza Aparecida de Araujo Ribeiro
089.088.928-77
Secretaria de Orçamento e Finanças

Vania Cristina Vieira
138.948.938-85
Assessora Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
PRAÇA RAUL GOMES DE ABREU, 200 - CEP: 18170-000
CNPJ: 46.634.457/0001-59 Telefone (15) 3244-8400

Data: 28/03/2022 10:27:46
Usuário: marilza
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Ordem auxiliar - Exercício 2021

ORDEM AUXILIAR N°: 1132

DATA : 15/07/2021

ORDEM AUXILIAR PAGA

Empenho	Fornecedor	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta	Valor
3219/4	9442 - F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA	009.621.493/0001-51	-	-	-	1.001,88
						Total Bruto:
						1.001,88
1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO					27,32
18	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRIN					54,64
284	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF,					719,54
5898	OUTROS CREDITOS- INSS CONVENIOS					200,38
						Total Retenção:
						1.001,88
						Total Líquido:
						0,00

Retirada

Banco	Destinação Recurso	Agência	Conta	Nº Cheque
2 - CAIXA - VANESSA	011100000 - GERAL	-	-	-

Pague-se por esta Ordem Auxiliar a importância de: R\$0,00 (ZERO)

PIEDADE, 28 de Março de 2022

Marilza Aparecida de Araujo Ribeiro
039.088.928-77
Secretaria de Orçamento e Finanças

Vania Cristina Vieira
138.948.938-85
Assessora Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
PRAÇA RAUL GOMES DE ABREU, 200 - CEP: 18170-000
CNPJ: 46.634.457/0001-59 Telefone (15) 3244-8400

Data: 28/03/2022 10:28:17

Usuário: marilza

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

Ordem auxiliar - Exercício 2021

ORDEM AUXILIAR Nº:		DATA :	ORDEM AUXILIAR PAGA			Valor
Empenho	Fornecedor	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta	
1663/5	9442 - F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA	009.621.493/0001-51	-	-	-	3.719,09
					Total Bruto:	3.719,09
1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO					26,13
18	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRIN					52,25
107	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL					3.000,00
284	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF,					449,21
5898	OUTROS CREDITOS- INSS CONVENIOS					191,50
					Total Retenção:	3.719,09
					Total Líquido:	0,00

Retirada

Banco	Destinação Recurso	Agência	Conta	Nº Cheque
2 - CAIXA - VANESSA	011100000 - GERAL	-	-	-

Pague-se por esta Ordem Auxiliar a importância de: R\$0,00 (ZERO)

PIEDADE, 28 de Março de 2022

Marilza Aparecida de Araujo Ribeiro
089.088.928-77
Secretaria de Orçamento e Finanças

Vania Cristina Vieira
138.948.938-85
Assessora Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
PRAÇA RAUL GOMES DE ABREU, 200 - CEP: 18170-000
CNPJ: 46.634.457/0001-59 Telefone (15) 3244-8400

Data: 28/03/2022 10:31:19
Usuário: marilza
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Ordem auxiliar - Exercício 2021

ORDEM AUXILIAR Nº:		1084	DATA :	16/07/2021	ORDEM AUXILIAR PAGA		
Empenho	Fornecedor		CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta	Valor
1663/6	9442 - F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA		009.621.493/0001-51				3.567,30
						Total Bruto:	3.567,30
284	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF,						3.567,30
						Total Retenção:	3.567,30
						Total Líquido:	0,00

Retirada					
Banco	Destinação Recurso	Agência	Conta	Nº Cheque	
2 - CAIXA - VANESSA	011100000 - GERAL				

Pague-se por esta Ordem Auxiliar a importância de: R\$0,00 (ZERO)

PIEDADE, 28 de Março de 2022

Marilza Aparecida de Araujo Ribeiro
089.088.928-77
Secretaria de Orçamento e Finanças

Vania Cristina Vieira
138.948.938-85
Assessora Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
PRAÇA RAUL GOMES DE ABREU, 200 - CEP: 18170-000
CNPJ: 46.634.457/0001-59 Telefone (15) 3244-8400

Data: 28/03/2022 10:30:01
 Usuário: marilza
 (Página: 1 / 1)
 Sistema CECAM

Ordem auxiliar - Exercício 2021

ORDEM AUXILIAR Nº:		DATA :	09/08/2021	ORDEM AUXILIAR PAGA			
Empenho	Fornecedor	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta	Valor	
1664/1	9442 - F.G.R. SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA	009.621.493/0001-51				127.558,34	
						Total Bruto:	
						127.558,34	
1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO						1.913,37
18	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRIN						3.826,75
284	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF,						54.459,10
5898	OUTROS CREDITOS- INSS CONVENIOS						14.031,42
						Total Retenção:	74.230,64
						Total Líquido:	53.327,70

Retirada

Banco	Destinação Recurso	Agência	Conta	Nº Cheque
2 - CAIXA - VANESSA	011100000 - GERAL			

Pague-se por esta Ordem Auxiliar a importância de: R\$53.327,70 (Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Setenta Centavos)

PIEDADE, 28 de Março de 2022

Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
 089.088.828-77
 Secretaria de Orçamento e Finanças

Vania Cristina Vieira
 138.948.938-85
 Assessora Financeira